

## **S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 281/2006 de 14 de Março de 2006**

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 775,00 m<sup>2</sup>, a desanexar ao prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 111.º, sito nas Canadinhos, freguesia da Feteira, concelho da Horta, destinado à Construção da Variante à ER n.º 1-1ª, na Ilha do Faial, a adquirir a Maria José Duarte, solteira, e José Maria Duarte, casado com Maria Hirondina Maciel da Silveira Duarte, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

22 de Fevereiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, José António Vieira da Silva Contente.

(Minuta de escritura)

Aos ... dias do mês de ... dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar : Maria José Duarte, N.I.F. número cento e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e nove, solteira, maior, natural da Freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número, quatro milhões quinhentos e noventa mil, seiscentos e vinte, emitido em sete de Agosto de mil novecentos e noventa e sete pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, residente na Rua Ministro Ávila número dois, Freguesia da Matriz, concelho da Horta, e José Maria Duarte N.I.F. número cento e dezanove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito, natural da Freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, titular dos Bilhete de Identidade, número dois milhões, vinte e nove mil oitocentos e oitenta e seis, emitido em vinte e um de Outubro de dois mil e três pelos Serviços Identificação Civil de Lisboa, que também outorga em representação de sua esposa Maria Hirondina Maciel da Silveira Duarte, N.I.F. cento e dezanove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e um, natural da Freguesia da Praia do Norte, Concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um, emitido a um de Fevereiro de dois mil e cinco pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Travessa da Oliveira à Estrela, número dezassete, primeiro direito, Freguesia da Lapa, Concelho de Lisboa, conforme procuração passada no Vigésimo Oitavo Cartório Notarial de Lisboa, a seis de Fevereiro de dois mil e seis.

Em segundo lugar: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha dos Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva, número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 22 de Fevereiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de setecentos e setenta e cinco metros quadrados (775,00m<sup>2</sup>), a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial no artigo cento e onze (111º), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número zero, mil oitocentos e oitenta e dois da Freguesia da Feteira (01882 /101299 - Feteira), registado a favor dos vendedores pela inscrição G -1, correspondente à apresentação número vinte e um, de dez de Janeiro de dois mil e seis, confrontando a Norte com José Francisco Garcia Rei; a Sul com Canadinhas; a Leste com João Ávila da Silva e outros e a Oeste com Rita Alexandrina Nunes, com o Valor Patrimonial de trezentos euros e cinquenta e cinco cêntimos (€ 300,55), pelo preço de quatro mil seiscentos e cinquenta euros (€ 4.650,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à construção da “Variante à ER nº.1-1ª. Feteira – Canadinhas – Santa Bárbara”.-Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do

Registo Predial, ambas datadas de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e cinco e de vinte e seis de Janeiro de dois mil e seis.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.